



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DE PIRAPAMA  
CNPJ: 18.116.178/0001-68

LEI Nº 1.340, DE 17 DE JUNHO DE 2020

**“DISPÕE SOBRE A FORMA QUE ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, NA FORMA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

O povo do Município de Santana de Pirapama, através de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais, sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover a abertura de crédito adicional especial no orçamento em curso no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) tendo a seguinte dotação orçamentária:

Unidade Orçamentária	02.90.01	SETOR MUNIC. ESPORTES E PROM. ESPORTIVAS
Função	27	Desporto e Lazer
Subfunção	0812	Desporto Comunitário
Programa	0031	Desenvolv. do Desporto e do Lazer
Projeto/Atividade	1226	Aquisição e Instalação de Equipamentos em Estruturas Recreativas e de Lazer
Natureza da Despesa	4.4.90.52.00	Equipamento e Material Permanente
Fonte de Recurso	1.24.00	Transf. Conv.Não Rel.Educ.Saúde A.Social
Ficha Orçamentária	792	
Valor (R\$)	R\$	100.000,00

I – Passa a integrar a Lei Municipal n.º 1.299 de 29 de dezembro de 2017 (PPA) a ação:

Código: 1.226

Descrição: Aquisição e Instalação de Equipamentos em Estruturas Recreativas e de Lazer.

II – Passa a integrar a Lei Municipal n.º 1.318 de 24 de junho de 2019 (LDO) em seu programa 0031 – Desenvolvimento do Desporto e do Lazer a Ação:

Código: 1.226

Descrição: Aquisição e Instalação de Equipamentos em Estruturas Recreativas e de Lazer.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DE PIRAPAMA**  
**CNPJ: 18.116.178/0001-68**

---

**Art. 2º** Para atender o disposto no artigo 1º fica determinado o excesso de arrecadação previsto na proposta n.º 004350/2020 do Ministério da Cidadania, Secretaria de Esportes conforme previsto na Lei Federal n.º 4.320 de 4 de maio de 1.964 em seu art. 43, §1º, II.


**Art.3º** Está Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Santana de Pirapama, 17 de junho de 2020.

Publique-se. Cumpra-se.

Dalton Soares Silva  
Prefeito Municipal de Santana de Pirapama

Publicado no dia 17 de junho de 2020.

  
Hugo José Soares  
Secretário Municipal de Planejamento